



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

<b>COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>OBJETO</b>	PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N.º 18/2026
<b>EMENTA</b>	SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 149/2026, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.201.650,50 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTOR</b>	PODER EXECUTIVO
<b>PARECER</b>	FAVORÁVEL

## **PARECER**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto Substitutivo nº 18/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 7.201.650,50 (sete milhões, duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A proposta tem por finalidade viabilizar a aplicação de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, destinados ao custeio de aditivos e reajustes contratuais referentes a obras de pavimentação, drenagem e infraestrutura urbana no Município. Conforme a justificativa apresentada pelo Executivo, os recursos serão destinados às obras de pavimentação e drenagem da Avenida Alvadi Monticelli, Jardim Acapulco, Estrada da Boa Vista, MT-480 e Solaris, em razão da necessidade de adequação financeira para continuidade da execução contratual e dos procedimentos licitatórios em andamento.

### **II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA**



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o crédito classificado como adicional especial. A fonte de custeio observa o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da referida lei, mediante utilização de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. No aspecto fiscal, consta declaração de adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com compatibilidade com o PPA, LDO e LOA vigentes

A proposta visa assegurar continuidade e adequação financeira de obras estruturantes de infraestrutura urbana, destacando-se: reajuste da pavimentação e drenagem da Avenida Alvadi Monticelli; aditivo e reajuste da drenagem do Jardim Acapulco; reajuste contratual da pavimentação da Estrada da Boa Vista; aditivo e reajuste da drenagem e pavimentação da MT-480; drenagem, pavimentação e calçadas do bairro Solaris. Conforme descrito na mensagem do Executivo (página 2) e no memorando interno de liberação de superávit (páginas 5 e 6), os recursos foram liberados para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura constantes da planilha de ações de 2026.

O impacto financeiro total corresponde a R\$ 7.201.650,50, assim distribuído: Reajuste pavimentação e drenagem Alvadi Monticelli: R\$ 850.000,00; Aditivo e reajuste drenagem Acapulco: R\$ 250.000,00; Pavimentação Estrada da Boa Vista: R\$ 1.200.000,00; Drenagem e pavimentação MT-480: R\$ 900.000,00; Pavimentação Jardim Acapulco: R\$ 1.100.000,00; Drenagem, pavimentação e calçada Solaris: R\$ 2.900.000,00. Cobertura: Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2025, com utilização de recursos de livre destinação e demais fontes vinculadas constantes dos demonstrativos anexos. Conforme demonstrativos financeiros anexos, há disponibilidade suficiente para suportar a abertura do crédito adicional, preservando-se a regularidade orçamentária e o equilíbrio fiscal.

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela necessidade de continuidade dos trâmites licitatórios e execução das obras públicas de infraestrutura urbana.

## III – CONCLUSÃO

O Projeto Substitutivo nº 18/2026 apresenta regularidade jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevante interesse público ao assegurar a continuidade de obras estruturantes de



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

infraestrutura urbana, com impacto direto na mobilidade, drenagem urbana e melhoria das condições viárias do Município.

## IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto Substitutivo nº 18/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevante interesse público.

<b>FABIO BRITO</b> RELATOR	
<b>SARAH BOTELHO</b> PRESIDENTE	<b>EVÂNIA FÉLIX</b> VICE-PRESIDENTE
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR